



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



LEI Nº 747 / 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, **APROVOU**, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, Lei n.º 740/2013, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando à inclusão de despesas relativas à aquisição de veículo para o Setor de Vigilância Epidemiológica, tendo em vista o recebimento de incentivo financeiro repassado pela Secretaria Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 4.138/2014, obedecida a regra da Lei Nacional n.º 4.320/1964, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Parágrafo único.- A regulamentação e desdobramento contábil do crédito especial autorizado pelo *caput* deste artigo será realizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira (MG), em 03 de Junho de 2014.

01-03-1963

Robério Antonio Campos
Prefeito Municipal

CERTIFICO que	Lei	nº 747 / 2014
de	03	de 06 de 2014
foi publicado nesta data no saguão do Edifício sede desta Prefeitura em conformidade com a legislação em vigor. Secretaria da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.		
Em	03	de junho de 2014
Responsável		Mat: 1170-0